

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3642, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.682.651-7/2009, de interesse de **FÁBIO CESAR RIOS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, da Quadra 30, situados à Avenida C-4, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/09	ÁREA	978,40m²
Frente para a Rua C-4.....	6,32+D=16,41+21,32m	
Fundo, confrontando com o Lote 12.....	16,36m	
Lado direito, confrontando com o Lote 07.....	34,55m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 9A.....	28,04	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3643, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.271.228-2/2007, de

interesse de **EULER GUIMARÃES BARBOSA**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, da Quadra 137, situados a Avenida Leblon e ruas da Caiçara e da Charita, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/12	ÁREA	5.336,12m²
Frente para a Avenida Leblon.....	59,81m	
Fundo, confrontando com Área verde.....	60,00m	
Lado direito, confrontando com Rua da Caiçara.....	66,451m	
Lado esquerdo, confrontando com Rua da Charita.....	102,143m	
Pela Linha de Chanfrado da Avenida Leblon com a Rua da Caiçara.....	8,692m	
Pela Linha de Chanfrado da Avenida Leblon com a Rua da Charita.....	4,942m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3644, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20

de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.274.949-6/2007, de interesse de **PLANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e OUTROS**,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12, 13, 14 e 15, da Quadra B-6, situados à Rua 54 esquina com Rua 59, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/15	ÁREA	2.094,60m²
Frente para a Rua 54.....	55,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 8, 9, 10 e 11.....	60,00m	
Lado direito, confrontando com Rua 59.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16.....	35,00m	
Pela linha curva.....	D=7,80m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3645, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar o pessoal abaixo relacionado para

exercer a função de confiança de Supervisor Administrativo, símbolo DAI-4, do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de junho de 2009:**

Nome	Matrícula	UABSF	DISTRITO SANITÁRIO
Joyce Renata Moraes Santos	913359-1	Bairro da Floresta	NOROESTE
Mário Antônio Costa	585947-1	Bairro da Vitória	
Eliane Ferreira da Costa Gomes	714674-1	Bairro São Carlos	
Eva Bernardes de Almeida	533955-1	Brisas da Mata	
Paulo Sérgio Goulart	783986-1	Jardim Curitiba II	
Berenice Vaz de Almeida Ferreira	234443-1	Jardim Curitiba III	
James Carlos Feitosa de Oliveira	724181-1	Morada do Sol	
Rubens Borges de Sousa	692034-1	Novo Planalto	
Sulivan Silva Freire	575747-3	Parque Tremendão	
Eraldo Alves de Santana	85324-1	Setor Estrela Dalva	
Edivaldo Carlos de Oliveira	590584-2	Setor Recanto do Bosque	
Maria da Paixão da Silva Vieira	485853-2	VF 18	
Elizângela Maciel Limeira	641294-1	Barravento	OESTE
Alessandra Andréia dos Santos	913154-1	Boa Vista	
Sandra Maria da Silva Medeiros	639710-1	Bairro Goiá	
Rubens Dias de Araújo	911470-1	Residencial Ytapuã	
Christina Martins de Brito	720810-1	Luana/Lorena Parque	
Patrícia Quirino da Silva	698385-1	Eldorado Oeste	
Aistein Alves Oliveira	642002-3	Goiânia Viva	
Marlucy Martins Borges	706760-2	Jardim Aritana	
Vilma Sardinha da Costa	946605-1	Jardim Mirabel	
Natalia Maria Soares Antunes	681920-1	Garavelo B	SUDOESTE
Silvia Pires da Silva	662135-1	Setor Andréia Cristina	
Cândida Lopes Soares	727571-1	Residencial Eli Forte	
Murilo Luiz Aguiar	908355-1	Grajaú	
Maura Roberta Rodrigues	680737-1	Jardim Caravelas	
Norma Cardoso dos Santos	86126-1	Madre Germana	
Márcia Macedo	364037-1	Parque Santa Rita	
José Márcio de Melo	677868-1	Real Conquista	
Vivian Valéria Marçal	908711-1	Residencial Itaipú	
Eli Regina Juliano Antoniazzi	89265-1	Condomínio Esmeralda	NORTE
Maria Célia de Oliveira Souza	524549-2	Cachoeira Dourada	
Eduardo Faleiro de Araújo	862584-1	Jardim Guanabara I	CAMPINAS CENTRO
Karimy Ludovico Vieira da Cunha	712191-1	Leste Universitário	
Priscilla Thaynara de Souza Mesquita	926990-2	Criméia Oeste	LESTE
Maria Auxiliadora Vilas Boas de Queiroz	88455-1	Jardim Mariliza	
Cleonete de Souza Oliveira	405329-1	Jardim Dom Fernando II	
Eulália Toledo Lima	713651-1	Parque Atheneu	
Dulcineide Pinto de Oliveira	337498-2	Recanto das Minas Gerais	
Heurimar Brito Araújo da Silva	772798-1	Vila Pedroso	
Ana Maria Gonzaga de Oliveira	918407-1	Santo Hilário	

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia